LEI Nº 3696, de 23 de junho de 2022.

Denomina ruas do Residencial Solare Van Damme I e II, bairro Portões, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Residencial Van Damme I e II, neste Município, nos termos dos incisos abaixo indicados e em conformidade com o mapa do loteamento, parte integrante desta lei:

I. Rua Carlos Justiniano Rodrigues Silva, a antiga Rua 01, do Residencial Solare Van DammeI, bairro Portões, no Município de Itabirito;
II. Rua Lírio de Oliveira, a antiga Rua 07, do Residencial Solare Van Damme I, bairro Portões, no Município de Itabirito;
III. Rua José Sérgio de Assis, a antiga Rua 10, do Residencial Solare Van Damme I, bairro Portões, no Município de Itabirito.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Telemar, Correios e demais órgãos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de junho de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ITABIRITO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

(Lei Municipal nº 3696/2022)